

AO JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS.

Autos n.º 5198594-50.2024.8.09.0051
Ação RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Recuperanda EVERALDO PERES DOMINGUES e Outros

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Administrador Judicial devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos presentes autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL do GRUPO PERES DOMINGUES, vem, respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Excelência, em atenção a decisão que deferiu o processamento desta recuperação judicial (evento 21) e a intimação contida no evento 32, apresentar esta MANIFESTAÇÃO, com as inclusas razões, para ao final requerer o seguinte:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go
(62) 99147-3559  stenius.go

1. Perlustrando os autos, constata-se que este juízo proferiu o seguinte *decisum* em que, dentre outras providências, deferiu o processamento desta recuperação judicial e nomeou este subscrevente para assunção do encargo de administrador judicial, consoante aos seguintes termos:

[...]

DECISÃO

Trata-se de requerimento para processamento de RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado por EVERALDO PERES DOMINGUES (CPF/MF nº 084.370.088-24 e CNPJ/MF nº 54.367.926/0001-49), IVETE VILELA MEDEIROS PERES (CPF/MF nº 393.252.886-72 e CNPJ/MF nº 54.367.850/0001-51), EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR (CPF/MF nº 098.988.316-77 e CNPJ/MF nº 54.367.654/0001-87) e ANA ROSARIA MEDEIROS PERES (CPF/MF nº 094.914.776-17 e CNPJ/MF sob o nº 54.367.597/0001-36), todos qualificados e integrantes de grupo econômico de fato, denominado "GRUPO PERES DOMINGUES", formulado como pleito principal, após requerimento de TUTELA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE, preparatória do procedimento recuperacional (evento 1), na qual obteve liminar que antecipou os efeitos do "stay period".

...

NOMEIO, para exercer a função de administrador judicial, CINCOS STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98 (profissional responsável: Stenius Lacerda Bastos, portador do CPF número 438.917.211-53), estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 - Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475 e (62) 99147-3559 e e-mail cincos@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores



Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, cujo representante legal deverá ser intimado, para assinar o respectivo termo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), com o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, em conformidade com o art. 33 da Lei 11.101/2005.

[...]"

- Evento 21. (grifo original)

2. Nesse sentido, buscando contribuir com a celeridade e à luz do princípio da cooperação processual¹, que também deve nortear a atuação deste auxiliar do juízo, **manifestamos nossa aceitação do honroso encargo em testilha**, vez que não existe nenhuma espécie de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente.

3. Ao exposto, requer-se:

- a. A expedição do respectivo Termo de Compromisso para imediata assinatura; e
- b. A juntada de procuração, que segue anexa, e os devidos registros necessários, no intuito de facilitar o protocolo/juntada de relatórios e petições, assim como a comunicação dos atos processuais neste feito, exclusivamente para fins de intimações de interesse e direcionadas a esta Administração Judicial, na pessoa da advogada IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE inscrita na OAB/GO sob o nº 52.818, e-mail assessoriaivdr@gmail.com.

¹ CPC. Art. 6º Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva.

4. Sendo o que tinha a manifestar, permanecemos à disposição deste juízo para eventuais esclarecimentos julgados oportunos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia/GO, data da assinatura digital.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial